



## MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

**DECRETO Nº 11.943**  
**De 24 de abril de 2019**

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial e dá outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA,**  
Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, e de acordo com o Artigo 1º da Lei Municipal nº 9.545, de 24 de abril de 2019;

### DECRETA:

**Art. 1º** Fica aberto na Secretaria de Planejamento e Participação Popular da Prefeitura Municipal, um crédito adicional especial, até o limite de R\$ 90.000,00 (noventa mil reais), para atender despesas com cessão de servidor público do Poder Legislativo a órgãos da Administração Direta Municipal, conforme demonstrativo abaixo:

02	PODER EXECUTIVO		
02.20	SECRETARIA MUNICIPAL DE JUSTIÇA E CIDADANIA		
02.20.01.	COORDENADORIA EXECUTIVA DE JUSTIÇA E CIDADANIA		
<b>FUNCIONAL PROGRAMÁTICA</b>			
02	Judiciária		
02.062	Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário		
02.062.0028	Negócios Jurídicos		
02.062.0028.2	Atividade		
02.062.0028.2.017	Manutenção das Atividades	R\$	90.000,00
<b>CATEGORIA ECONÔMICA</b>			
3.1.90.96	Ressarcimento de Despesas de Pessoal Requisitado	R\$	90.000,00
FONTE DE RECURSO	01 – Próprio		

**Art. 2º** O crédito autorizado no art. 1º será coberto com recursos orçamentários provenientes de anulação parcial da dotação abaixo e especificadas:

02	PODER EXECUTIVO		
02.08	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS		
02.08.01	COORDENADORIA EXECUTIVA DAS OBRAS PÚBLICAS		
<b>FUNCIONAL PROGRAMÁTICA</b>			



## MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

15	Urbanismo		
15.451	Infra-Estrutura Urbana		
15.451.0065	Construção, Manutenção, Ampliação E Conservação Do Sistema Viário		
15.451.0065.2	Atividade		
15.451.0065.2.162	Serviços de "Tapa-Buraco"	R\$	90.000,00
<b>CATEGORIA ECONÔMICA</b>			
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	R\$	90.000,00
FONTE DE RECURSO	01 – Próprio		

**Art. 3º** Fica incluso o presente crédito adicional especial na Lei nº 9.138, de 29 de novembro de 2017 (Plano Plurianual - PPA), na Lei nº 9.320, de 18 de julho de 2018 (Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO), e na Lei nº 9.443, de 21 de dezembro de 2018 (Lei Orçamentária Anual - LOA).

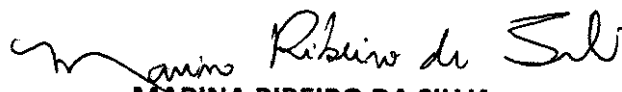
**Art. 4º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA**, aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de abril do ano de 2019 (dois mil e dezenove).

  
**EDINHO SILVA**  
Prefeito Municipal

  
**JULIANA PICOLI AGATTE**  
Secretária de Gestão e Finanças

Publicado na Coordenadoria Executiva de Justiça e Cidadania, na data supra.

  
**MARINA RIBEIRO DA SILVA**  
Coordenadora Executiva de Justiça e Cidadania

Arquivado em livro próprio 01/2019. ("RAP").